

## PROPOSTA

A tarifa da água é definida por escalões, sendo que o preço do metro cúbico da água é tanto mais caro, quando mais elevado é o escalão do consumo, o que de uma forma geral, está correcto. A água é um bem escasso, sendo justo que se combata o consumo excessivo e abusivo dela. Por outro lado, também é justo que quem tem consumos abundantes, como regar quintais, entre outros, pague mais caro. O que contraria é que há situações em que o consumo de água num lar aumenta, não porque as pessoas tenham consumos abusivos, mas apenas porque há muita gente a viver nessa casa. Assim, é bastante negativo que o metro cúbico de água seja mais caro para uma família que tenha cinco ou mais elementos, do que para o cidadão que vive sozinho. E é isso o que se passa, ou seja, o tarifário tal como está definido, tem esse efeito indirecto. A proposta de implementação da **Tarifa Familiar da Água para famílias Numerosas** visa corrigir essa situação.

Considerando que compete à Câmara Municipal, no quadro da gestão corrente e organização e funcionamento dos serviços, fixar as tarifas e preços pela prestação de serviços ao público pelos serviços municipais (art.º 64º n.º 1 al. J) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro), bem como lhe compete prestar apoio, por meios adequados, a estratos desfavorecidos (art.º 64º n.º 4 al. c)), por forma a que se ponha termo a situações de relativa injustiça

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mértola delibere sobre a proposta de implementação da Tarifa Familiar da Água para Famílias Numerosas que a seguir se transcreve:**



Agregado Familiar N.º de Elementos	Consumo Mensal (m3)		
	1.º Escalão	2.º Escalão	3.º Escalão
5	0 a 8 m3	9 a 18 m3	>19 m3
6	0 a 12 m3	13 a 20 m3	>21 m3
7	0 a 14 m3	15 a 22 m3	>23 m3
8	0 a 16 m3	17 a 24 m3	>25 m3
9	0 a 18 m3	19 a 26 m3	>27 m3
10 ou >	0 a 20 m3	21 a 28 m3	>29 m3

**TARIFAS DE VENDA DE ÁGUA**  
(Por metro cúbico e por mês)

<b>1.º ESCALÃO</b>	€ 0,20
<b>2.º ESCALÃO</b>	€ 0,30
<b>3.º ESCALÃO</b>	€ 0,50

**A Tarifa Familiar deverá observar, designadamente, as seguintes regras:**

- Será aplicável aos agregados familiares com mais de quatro membros, residentes na mesma habitação, que comprovem essa situação e o requeiram expressamente junto dos serviços competentes desta Autarquia;
- A prova do número de membros do agregado familiar residente será feita por declaração emitida pela respectiva junta de freguesia, a qual

deverá ser acompanhada pela última declaração do IRS, ou, na sua falta justificada, declaração de recebimento de qualquer subsídio no quadro da segurança social.

- c) A prova da situação familiar do agregado residente deverá ser feita anualmente durante o mês de -----, para aqueles que renovam a sua concessão;
- d) As situações decorrentes de falsas declarações estarão sujeitas a penalização e a indemnização relativa ao benefício auferido indevidamente, sem prejuízo de serem também passíveis de processo – crime nos termos gerais.
- e) O pedido deve ser formulado mediante o preenchimento do modelo em anexo e instruído com os documentos nele referidos e acima mencionados.

**Requerimento para atribuição da Tarifa Familiar da Água para Famílias Numerosas**

Contrato n.º \_\_\_\_\_

Pedido Inicial

Confirmação Anual \*

Nome \_\_\_\_\_ (titular \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ contrato):

Morada: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

**COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR**

<b>Nomes Completos</b>	<b>Parentesco</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>NIF</b>

**Documentos a apresentar:**

- Declaração do IRS referente ao último ano
- Declaração da Junta de Freguesia comprovativa do agregado Familiar



MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

## Tarifa Familiar da Água para Famílias Numerosas

### Declaração e assinatura do requerente

Declaro sob compromisso de honra que as informações que constam deste documento são verdadeiras.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ BI

n.º \_\_\_\_\_

- - a efectuar durante o mês de -----



## Tarifa Familiar da Água para Famílias Numerosas